



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA:

616

X: C-011/23

RUBR:

J

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-011/23

ADMINISTRATIVO Nº 10289/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TAIS COMO SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SONDAGEM A PERCUSSÃO E PARECER GEOTÉCNICO PARA ENCOSTA, SITUADA À RUA DAS CAMÉLIAS - PARQUE ASSUNÇÃO.

PREÂMBULO: As 15:00 h de 30/08/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar o julgamento da Habilitação das licitantes participantes.

LICITANTES INTERESSADOS:

- 01 - CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, (CNPJ: 03.287.473/0001-00);
- 02 - FORTES ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 17.688.312/0001-32);
- 03 - ABS ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 10.862.424/0001-19).

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2", informa que após análise das documentações de habilitação decidiu:

HABILITAR:

- 01 - CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, (CNPJ: 03.287.473/0001-00);
- 02 - F FORTES ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 17.688.312/0001-32).
- 03 - ABS ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 10.862.424/0001-19).

Vale ressaltar que para os itens 7.6.1.10 e 7.6.1.18 adotamos os critérios descritos na súmula 24 emitida pelo TCE-SP:

"Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. "

ATO CONTÍNUO: Não havendo mais manifestações a "COJUL 2" decide suspender os trabalhos e abrir o prazo legal de 02 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

J

F

~



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA:

617

DC:

C-011/23

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

RUBR:

[Handwritten signature]

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Gabriela Melo Silva, subscrevo e assino.

[Handwritten signature]
HAMILTON ESPEJO
Secretário Executivo

Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia)

Membros:

[Handwritten signature]
MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA
Engenheiro Civil
da Secretaria de Obras

[Handwritten signature]
FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
Engenheira Civil
da Secretaria de Obras

[Handwritten signature]
GABRIELA MELO SILVA
Assessora de Gestão Política
do Departamento de Licitações